



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG.

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Vistoria

4.1.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do serviço.

4.2. Subcontratação



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.3. Da participação de consórcios

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do serviço a ser prestado, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de prestar o serviço de forma independente.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL.

5.2. COMISSÃO FISCALIZADORA DO CONCURSO

5.2.1. A contratada será supervisionada e fiscalizada ao longo de toda a execução do processo do concurso público por uma Comissão de Concurso Público – CCP, indicada pela Administração Municipal.

5.2.2. A CCP comandará todas as ações que ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura.

5.3. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

5.3.1. A CONTRATANTE, além do objeto do Contrato, para a perfeita execução, obriga-se a:

5.3.1.1. Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência.

5.3.1.2. Subsidiar a CONTRATADA com informações necessárias à realização das atividades.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.3.1.3. Participar, em conjunto com a CONTRATADA, da análise e aprovação do Edital de Abertura.

5.3.1.4. Comunicar à CONTRATADA todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução esteja na responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.1.5. Levantar o perfil profissional desejado, com sugestões de conteúdo programático e bibliografia de interesse da Prefeitura, se for o caso, junto aos gestores das unidades organizacionais detentoras das vagas disponíveis no quadro de pessoal.

5.3.1.6. Definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso Público junto à CONTRATADA.

5.3.1.7. Manter contatos permanentes com a CONTRATADA, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários.

5.3.1.8. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1.9. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao serviço prestado.

5.3.1.10. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço.

5.4. DOS DEVERES DA CONTRATADA

5.4.1. A CONTRATADA, além do objeto deste Contrato, para a perfeita execução, obriga-se a:

5.4.1.1. Planejar, organizar e realizar o concurso público em conformidade com os termos da Proposta e os deste TERMO.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 5.4.1.2. Elaborar os editais normativos do concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados aos diversos certames, submetendo-os à prévia aprovação da CONTRATANTE.
- 5.4.1.3. Publicar o Edital, Extratos e Atos do Concurso Público em atendimento às exigências legais e normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 5.4.1.4. Responsabilizar-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos, cujos valores deverão ser depositados diretamente em conta corrente de titularidade do Município de Patrocínio, respeitados os limites aprovados em conjunto com a Administração Municipal.
- 5.4.1.5. Responsabilizar-se pelo recebimento das inscrições dos candidatos, fazendo-o por meios que facilitem a inscrição por todos os possíveis interessados, bem como analisar e responder as isenções de taxa solicitadas.
- 5.4.1.6. Fornecer à CONTRATANTE, após a realização de cada fase do concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação e publicação dos resultados nos órgãos oficiais necessários para a legalidade do processo, publicações essas que ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 5.4.1.7. Responsabilizar-se pela organização dos locais de realização das provas cedidos pela Prefeitura Municipal de Patrocínio.
- 5.4.1.8. Responsabilizar-se pela vistoria dos locais de realização das provas cedidos pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, pela convocação, seleção, formação e treinamento de equipe para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato.
- 5.4.1.9. Responsabilizar-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas e examinar eventuais recursos.
- 5.4.1.10. Manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes da Prefeitura, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.4.1.11. Abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao concurso, o que somente poderá ser feito após a prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

5.4.1.12. Responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos dos concursos e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal à Administração Municipal, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados.

5.4.1.13. Prestar assessoria jurídica à CONTRATANTE de forma a orientá-la e auxiliá-la na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram dos concursos e desde que digam respeito aos serviços prestados pela CONTRATADA.

5.4.1.14. Responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas, inclusive de Teste de Aptidão Física (TAF), prática, de títulos e psicológica, se houver.

5.4.1.15. Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato.

5.4.1.16. Atender solicitações da CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Edital e seus Anexos.

5.4.1.17. Prestar todo e qualquer atendimento ao candidato.

5.4.1.18. Manter contatos permanentes com a CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários.

5.4.1.19. Fazer o competente registro do concurso junto ao TCE/MG, inclusive acompanhar diligências junto ao TCE/MG, se houver.

5.4.1.20. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

5.4.1.21. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à prestação do serviço.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.4.1.22. Garantir a boa qualidade do serviço prestado.

5.4.1.23. Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

5.4.1.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1.25. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

5.4.1.26. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

5.4.1.27. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

5.4.1.28. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

5.5. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

5.5.1. BANCAS EXAMINADORAS

5.5.1.1 A empresa/instituição regularmente contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO - MG, será responsável pela contratação e treinamento dos profissionais que irão compor as bancas elaboradoras das provas.

5.5.2. VAGAS



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.5.2.1. Serão 16 (dezesesseis) cargos, contemplando os Quadros Setoriais da Administração, Educação e Saúde:

- sem exigência de escolaridade
- ensino fundamental incompleto
- ensino fundamental completo
- ensino médio completo
- ensino superior

5.5.2.2. Segue tabela de cargos, vagas e escolaridade:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS
<u>01. AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS</u>	39	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto.
BORRACHEIRO	01	
CARPINTEIRO	02	
ELETRICISTA	03	
PEDREIRO	29	
SOLDADOR	04	
<u>02. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I</u>	161	Formação Escolar: sem exigência de escolaridade.
<u>03. AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II</u>	46	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (alfabetizado).
<u>04. CONTADOR</u>	01	Formação Escolar: ensino superior completo em Contabilidade ou Ciências



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

		Contábeis com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
<u>05. EDUCADOR INFANTIL</u>	40	Formação Escolar: curso de Magistério do ensino médio ou Magistério Superior ou Ensino Superior Completo em Pedagogia ou qualquer outro nível superior compatível com a exigência mínima para o cargo, com noções básicas em informática.
<u>06. FISCAL AMBIENTAL</u>	01	Formação Escolar: ensino superior completo em Engenharia Florestal ou Biologia ou Engenharia Ambiental ou Agronomia, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática e carteira nacional de habilitação tipo "AB".
<u>07. FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO</u>	05	Formação Escolar: ensino médio completo, com noções básicas em informática e carteira nacional de habilitação tipo "AB".

8



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

<u>08. GEÓGRAFO</u>	01	Formação Escolar: ensino superior completo em Geografia, com registro Conselho de Classe, com noções básicas em informática.
<u>09. MECÂNICO</u>	03	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto.
<u>10. MÉDICO ESPECIALISTA</u>	07	Formação Escolar: ensino superior completo em Medicina, com registro em Conselho de Classe e certificado da especialidade na área de Atuação, com noções básicas em informática.
MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL	02	
MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA	01	
MÉDICO – GASTROENTEROLOGISTA	01	
MÉDICO – GERIATRA	01	
MÉDICO – PEDIATRA	01	
MÉDICO – UROLOGISTA	01	
<u>11. MOTORISTA</u>	45	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

<u>12. OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES</u>	02	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação tipo "B".
<u>13. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</u>	14	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto, com Carteira Nacional de Habilitação tipo "B".
<u>14. PROFESSOR P1 – ENSINO RELIGIOSO</u>	04	Curso superior completo em Ensino Religioso (licenciatura), ou Pedagogia com especialização em Ensino Religioso e noções básicas em informática.
<u>15. SERVENTE ESCOLAR</u>	138	Formação Escolar: ensino fundamental incompleto (alfabetizado).
<u>16. TÉCNICO EM ENFERMAGEM</u>	22	Formação Escolar: curso Técnico em Enfermagem completo, com registro em Conselho de Classe, com noções básicas em informática.

5.5.3. PROVAS

5.5.3.1. As provas serão objetivas, após, práticas ou físicas ou de títulos ou psicológicas.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.5.3.2. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será elaborada de acordo com o cargo, e as questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

5.5.3.3. A prova prática, física, de títulos e psicológica, será de caráter classificatório e eliminatório e elaborada/efetuada de acordo com o cargo:

- provas práticas: agentes de serviços de obras, operadores e outros similares
- provas físicas: cargos que exigem esforços físicos
- provas de títulos: cargos com exigência de nível superior e técnico
- provas psicológicas: cargos que exijam fiscalização de trânsito

5.5.4. CADERNO DE QUESTÕES

5.5.4.1. Ficará sob a responsabilidade da empresa/instituição regularmente contratada o preparo do caderno de questões de todas as disciplinas, suficiente para atendimento dos candidatos inscritos no Concurso.

5.5.4.2. A impressão dos cadernos de provas deverá ser feita em equipamento digital e com tinta de cor preta.

5.5.4.3. Os cadernos de provas terão capa contendo instruções aos candidatos, de acordo com as normas previstas em Edital.

5.5.4.4. Os cadernos de provas serão acondicionados em envelopes plásticos com lacre de segurança, divididos e indicados por sala e local de aplicação de provas, e transportados em malotes padrão correios.

5.5.5. FOLHAS DE RESPOSTAS

5.5.5.1. As respostas dos quesitos propostos nas provas de questão de múltipla escolha serão assinaladas, pelos candidatos, em folhas de respostas especialmente preparadas para leitura óptica.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.5.5.2. As elaborações das folhas de respostas, bem como a sua impressão, serão de responsabilidade da empresa/instituição devidamente contratada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG.

5.5.5.3. A empresa/instituição contratada se responsabilizará pela coordenação e execução da fiscalização de provas, transporte e recebimento de todo material a ser utilizado no dia do concurso, compreendendo a responsabilidade com a remuneração de todos os indicados para a fiscalização, sendo a equipe composta por fiscais de sala, coordenadores e fiscais volantes.

5.5.6. CORREÇÃO DAS PROVAS

5.5.6.1. A correção das provas de múltipla escolha será feita através de processo eletrônico, devendo ser utilizada a leitura óptica. As informações contidas nas folhas de respostas preenchidas pelos candidatos deverão ser gravadas através de meio magnético para processamento.

5.5.7. PROVAS PRÁTICAS OU FÍSICAS OU DE TÍTULOS OU PSICOLÓGICA

5.5.7.1. A CONTRATADA se responsabilizará de todo o necessário para execução, aplicação e correção das provas.

5.5.8. RESULTADO

5.5.8.1. A empresa/instituição contratada deverá emitir as seguintes listagens:

- relação geral dos candidatos, em ordem de classificação por cargo, contendo número de inscrição, nome, CPF, score bruto e padronizado por disciplina, total de pontos e classificação;
- listagem de candidatos classificados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos classificáveis por cargo, com respectivas notas obtidas;
- listagem de candidatos reprovados por cargo, com respectivas notas obtidas;
- outras relações que a CONTRATANTE vier a solicitar.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/corrigido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Gama'.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da correta execução do serviço e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de faturamento/pagamento

7.2.1. O pagamento do menor preço vencedor e contratado somado a 30% (trinta por cento) do valor das inscrições do concurso serão realizados em 03 (três) PARCELAS, sendo:

- Primeira Parcela: no valor de 50% (cinquenta por cento) do montante devido, em até 05 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.
- Segunda Parcela: no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do montante devido, em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova.
- Terceira Parcela: no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do montante devido, em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a prestação do serviço realizada e o período da execução.

7.2.3. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Handwritten signature and stamp:
Handwritten signature in blue ink.
Stamp: "Junta" (partially visible).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4.1.1. No caso de Certidão positiva de recuperação judicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, independentemente do seu enquadramento e do seu porte.

8.4.2.1. O balanço deverá conter a assinatura do contabilista e do representante legal, podendo ser assinados digitalmente.

8.4.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade com a assinatura do contabilista e do representante legal, podendo ser assinados digitalmente.

8.4.2.3. Caso o licitante seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.4.2.4. A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE será obtida dos dados do último Balanço apresentado estará consubstanciada nos seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente: $ILC=AC/PC$, onde $ILC > 1,0$.

onde ILC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante

b) Índice de Liquidez Geral: $ILG=(AC+RLP)/(PC+Ex.LP)$, onde $ILG > 1,0$.

Onde ILG= Índice de Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo

c) Índice de Endividamento Geral: $IEG=(PC+Ex.LP)/AT$, onde $IEG < 0,90$.

Onde IEG= Índice de Endividamento Geral; PC = Passivo Circulante; Ex.LP = Exigível a Longo Prazo; AT = Ativo Total.

8.4.2.5. O licitante que apresentar índices econômicos com valores diversos do exigido deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira, ou, alternativamente, prestar garantia da proposta.

8.4.2.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.4.2.7. Reserva-se ao pregoeiro o direito de efetuar os cálculos dos índices, caso estes não sejam apresentados.

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. Certidão de registro junto ao C.R.A da Empresa;

8.5.1.2. Comprovação de aptidão em nome da empresa, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente. No(s) atestado(s) deverá constar a realização de concurso(s) público(s) para administração pública direta, em cidades com no mínimo de (45.000 mil habitantes), para no mínimo 1.250 (mil duzentos e cinquenta) candidatos no concurso e realização de prova prática e títulos, nos termos do art.37, inciso II, da Constituição Federal.

8.5.1.3. Atestado de capacitação técnico-profissional em nome do responsável técnico da empresa, registrado no C.R.A fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível em características com o ora licitado para prestação de serviços de concurso(s) público(s) para administração pública direta, em cidades com no mínimo de (45.000 mil habitantes), para no mínimo 1.250 (mil duzentos e cinquenta) candidatos no concurso e realização de prova prática e títulos;

8.5.1.4. O(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.5.1.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.5.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.6.1. A proposta de preços deverá conter:

8.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.6.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado;

8.6.1.4. Valor global do serviço, discriminando o valor unitário e total;

8.6.1.4.1. O valor unitário deve ser apresentado em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 4.315, de 2023, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O orçamento estimado será mantido sigiloso, constando somente nos autos do processo, com a finalidade de obter maior competição e economicidade, como também presando pela prevenção de



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

irregularidades, formação de conluio por parte dos licitantes ou eventuais superfaturamentos. Conforme art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):. 02.01.03.03.04.122.0009.2.010.3.3.90.39.34.00.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

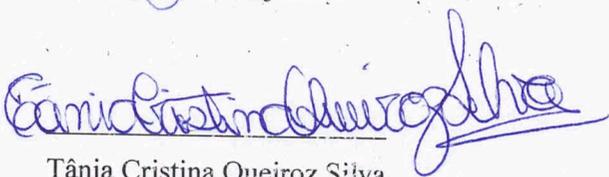
12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

12.1. A unidade responsável será a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, com seu respectivo gestor e fiscais de contratos, conforme Decreto nº 4.420 de agosto de 2024.

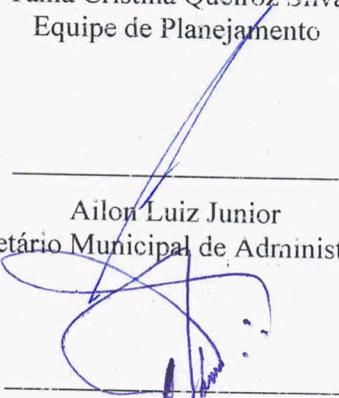
Patrocínio, 24 de outubro de 2024.



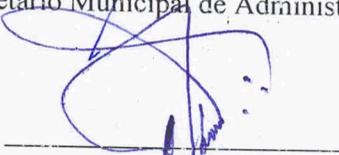
Samanta Ferreira Reis
Equipe de Planejamento



Tânia Cristina Queiroz Silva
Equipe de Planejamento



Ailon Luiz Junior
Secretário Municipal de Administração



José Maurício Ribeiro
Secretário Municipal de Planejamento
e Recursos Humanos